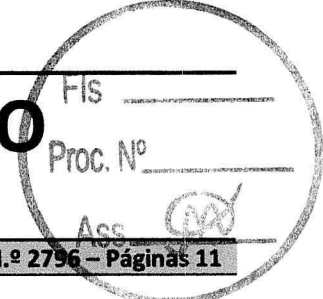




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2796 – Páginas 11

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015	PLAY - ESCORREGADOR PLAY	40 UN	R\$ 1.050,00	42.000,00
0016	PLAY - GANGORRA 2 PRANCHAS	40 UN	R\$ 1.050,00	42.000,00
0017	API - PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS	40 UN	R\$ 2.090,00	83.600,00
0018	API - GANGORRA EM NÍVEL	40 UN	R\$ 1.793,00	71.720,00
0019	API - GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA	40 UN	R\$ 1.793,00	71.720,00
0020	API - SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL	40 UN	R\$ 754,00	30.160,00
0021	API - CARROSSEL	40 UN	R\$ 1.319,00	52.760,00
TOTAL			R\$ 1.394.660,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.394.660,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinho(MA), 17 de Fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior/**Representante legal do órgão gerenciador/**Paulo Ziober Junior/** representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - INEX 001/2022

Contrato Nº 052/2022; Processo Administrativo Nº 0552/2022 – Prefeitura Municipal de Chapadinho; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022; Objeto: Contratação de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras. Contratada: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.674.714000180. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 31 de Janeiro de 2022; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.699,90 (Mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, I da Lei 8.666/93, Dotação Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração e 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por seu representante legal HEBER RUBEM ALVELAR LIMA. Chapadinho (MA), 31 de Janeiro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade.

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65.604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 003/2021/CP 001/2021, referente ao Processo Nº 0101.0224.2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro José de Sousa Almeida) de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadinho, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2796 – Páginas 11

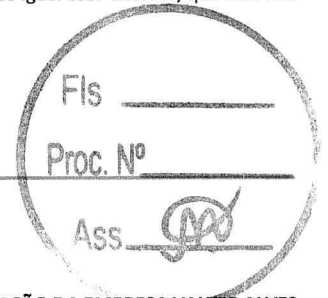
www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinho, 07 de fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade.

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65.604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002/2021/CP 001/2021, referente ao Processo Nº 0101.0224.2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Recanto dos Pássaros) de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

competente o Foro da Comarca de Chapadinho, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinho, 07 de fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/DL/005/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.** PROC. ADM. Nº 25011344/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: A. DOS S. SANTOS EIRELI, CNPJ nº 24.428.855/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e utensílios de cozinha) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 49.896,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022. Chapadinho/MA, 10 de Fevereiro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes Presidente da Câmara.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2887 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022- DL Nº 027/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2959/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP. Processo nº 3006/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos derivados de óleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), de interesse da Administração Pública"; Abertura: 13/07/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 27 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022 – Processo Adm. 0101.2867.2022 cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 10 de Junho de 2022. Onde lê – se locação de banheiros químicos. LEIA-SE: Aquisição de banheiros químicos.

04.122.0002.2009.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha -MA 27 de Junho de 2022 Vania Duarte Mota Souza, Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022- DL Nº 027/2022 – Processo Adm. 0101.2758.2022 cujo Objeto é: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio do IBGE, de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 03 de Junho de 2022. Onde lê – se dispensa de licitação de número vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. LEIA-SE: Dispensa de licitação de número vinte e sete de dois mil e vinte e dois. Chapadinha -MA 27 de Junho de 2022 Vania Duarte Mota Souza, Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Administrativo: 2959/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0224.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65.604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da licitação procedida na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0224.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para os serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (28 de Junho de 2022 a 28 de Junho de 2023) ao Contrato nº 001/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 28 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. VALTER ALVES DA SILVA EIRELI/VALTER ALVES DA SILVA/Responsável Legal/CONTRATADO.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.06.29 19:16:39 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58